

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Palácio Maria Barbosa Lemos*

**Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro**

**Tel. (28) 3569-1378 – CEP. 29540-000 – Ibitirama – ES.**

## **DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2023**

**JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE  
RESPONSABILIDADE DO SENHOR REGINALDO  
SIMÃO DE SOUZA.**

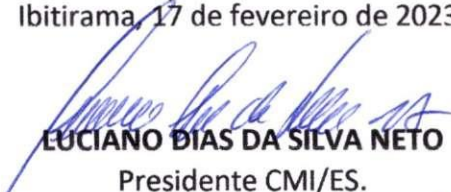
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - A câmara Municipal de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamento c/c Art. 73, II, alínea 'a'; art. 309 e seguintes do Regimento Interno, **RESOLVE ACATAR O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO N° 00016/2022-3, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

**Art. 2º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama encarregada de encaminhar cópia do presente DECRETO LEGISLATIVO, bem como da ata da sessão de julgamento, ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno.

**Art.3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Barbosa Lemos  
Ibitirama, 17 de fevereiro de 2023.

  
**LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**  
Presidente CMI/ES.

  
**JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO**  
1º Secretário CMI/ES.

  
**MARCELO PIROVANI MATAVELI**  
2º Secretário CMI/ES.